

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 086/SMCL/PVH/2025

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Nome do requisitante: Maria de Fátima Ferreira de Oliveira Rosilho	Cadastro: 60640
Sector/Departamento: Divisão de Formação- DIFOR - Departamento de Políticas Públicas Educacionais - DPE/SEMED	Data do Pedido: 31/07/2025

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** tem por objeto a aquisição de material permanente (notebook), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos da tabela ANEXO I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante deste Termo de Referência e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPRASNET, prevalece as especificações do Termo de Referência.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto desta aquisição são caracterizados como **BEM COMUM**, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, nos termos da legislação vigente no inciso XIII, Art. 6º da Lei 14.133/2021. Trata-se de fornecimento de material permanente/equipamento não continuado.

1.3. Forma De Contratação Pretendida: **LICITAÇÃO** na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** nos termos da Lei nº. 14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto n. 18.892 de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Velho e dá outras providências, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.4. Trata-se de **entrega imediata**: O prazo de entrega dos produtos será de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados da confirmação de recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente Contratação apresentou a devida justificativa, extraída dos autos do **Processo nº 00600-00025394/2025-05-e**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1.1. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de **Planejamento**, constando ainda nos autos análise o Despacho Fundamentado e-DOC F2174192-e, manifestando-se **favorável**, para a aquisição.

2.1.2. Neste sentido, foi juntado o Termo de Referência e-DOC [B84A13D4-e](#) elaborado pelo setor competente, devidamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

2.1.3. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada da Lei nº 14.133/2021, é que formalizamos o presente Termo de Referência Definitivo, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.

2.2. DA JUSTIFICAVA DA SEMED

Considerando a atribuição desta SMCL e SEMED, informamos que a pretensa aquisição de notebook para premiação de professores visa reconhecer, valorizar e divulgar o trabalho da equipe de profissionais que se destacaram no alcance dos resultados no nível de proficiência avançado na aplicação do Programa avalia Porto Velho 2025.



A valorização profissional é uma ferramenta estratégica para o fortalecimento da educação pública de qualidade. Ao reconhecer o empenho dos educadores, fomentamos a motivação, o compromisso e a busca contínua pela excelência no ensino.

O projeto surge com a necessidade de sensibilizar e mobilizar as equipes escolares e suas comunidades, levando a todos os envolvidos a refletirem sobre a importância da melhoria do desempenho da aprendizagem dos estudantes que é verificada a partir das avaliações internas e externas. O resultado dessas avaliações é um indicativo da qualidade do ensino no Brasil e nos municípios e oferece subsídios para a elaboração, monitoramento e aprimoramento de políticas públicas voltadas para a educação com base em evidências.

A principal meta da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho é oferecer recursos e apoio que promovam o acesso universal à educação, além de trabalhar para melhorar a qualidade, a equidade e a eficiência do ensino em nosso município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. 3.1. A Aquisição de material permanente (notebook), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, será por meio de licitação, modalidade pregão, na forma eletrônica, instrumentalizado por meio de nota de empenho, compra de entrega imediata de no prazo até 30 (trinta) dias. A melhor solução está justificada no Estudo Técnico Preliminar e-doc. 643C17C7-e.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado para a entrega do objeto do contrato;

4.1.1. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.1.2. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

4.1.3. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

4.1.4. A Contratada deverá entregar os objetos embalados e separados conforme Quadro de Distribuição, constantes no Termo de Referência;

4.1.5. A entrega será efetuada pela empresa adjudicada, que deverá adotar práticas de sustentabilidade para a efetivação da entrega, conforme orientações do art. 6º da Instrução Normativa nº01/2010 (Critérios de Sustentabilidade), não se admitindo recusa em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

4.2. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE/ AMBIENTAIS

4.2.1. É de total responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA, o cumprimento das normas ambientais vigentes para a entrega do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

4.2.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

4.2.3. A empresa a ser CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento;

4.2.4. A empresa a ser CONTRATADA, deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, poderá ser exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: “que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento”;



4.2.5. Conforme dispõe o artigo 6º, inciso 1 do Decreto Estadual nº 21.264/2016, poderá ser exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: “Art. 6º. Quando da aquisição de bens poder-se-á exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado, nos termos do §2º, do art. 122, da Lei Nº 14.133/2021;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da forma do prazo, local de entrega e condições de recebimento

5.1.1. A contratada deverá fornecer os itens de acordo com as especificações do termo de referência e edital de licitação, de forma integral;

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues de forma imediata até 30 (trinta) dias, com pontualidade, a partir do recebimento da nota de empenho, a ser enviada em até 15 quinze dias úteis.

5.1.3. Local de Entrega. Os materiais/objetos solicitados deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo indicado neste Termo de Referência e ETP, no Almoxarifado da SEMED, situado à Rua Duque de Caxias, nº 2840, bairro São Cristóvão, Porto Velho, CEP 76804-018. Horário de atendimento das 8h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, na qual deverá ser agendado previamente.

5.1.4. A Contratada deverá disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários para realização das ações, de forma imediata, em conformidades com as especificações no Termo de Referência;

5.1.5. TODAS as despesas decorrentes de transporte e funcionários correrão por conta da contratada, sem quaisquer ônus para a Prefeitura do Município de Porto Velho;

5.1.6. A contratada não poderá utilizar em quaisquer dos materiais na prestação dos serviços sua logomarca ou outros sinais que possam ser caracterizados como sua divulgação ou propaganda;

5.1.7. Os materiais a serem entregues pela contratada deverão atender as normas de segurança e estar novos, com embalagem adequada;

5.2. Condições de recebimento

5.2.1. Será realizado pelos Fiscais do Contrato, para posterior verificação da conformidade do objeto, conforme artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b”, Lei n. 14.133/2021, será procedido da seguinte forma:

5.2.2 Os materiais deverão obedecer fielmente às disposições contidas no termo de referência e anexos. Não será admitido, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações contidas no termo de referência.

5.2.3 Dúvidas de estratégia e alinhamento devem ser acertadas na Divisão de Formação/DIFOR/DPE/SEMED, situada à Rua Elias Gorayeb, 1514 – Nossa Senhora das Graças, e-mail: difor.semed@gmail.com

5.2.4. Do recebimento dos itens descritos neste documento será realizado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da entrega inicial dos produtos, para posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas, devendo ser emitido Termo de Aceite Provisório;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, depois de concluídas: a entrega, a verificação de qualidade e quantidade, ocasião em que será emitido o competente termo de aceitação definitivo;

5.2.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado serviço está diverso do contratado, a empresa será notificada, não será emitido Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada;



e-DOC 684C4810
Proc 00600-00025394/2025-05-e

5.2.6. O não atendimento, injustificado, pela CONTRATADA no prazo estipulado na ordem de serviço/nota de empenho será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de serviços;

5.2.7. Finalizados e aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal e posterior solicitação de liberação de recurso para autorização do pagamento mediante Relatório de Acompanhamento pela equipe de recebimento;

5.2.8. O recebimento do objeto constante neste Termo de Referência está condicionado às observâncias de suas especificações;

5.2.9. Correrão por conta da contratada, todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

5.2.10. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital, a empresa contratada será notificada para que tome medidas no prazo de (24 horas), contado do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e sem prejuízo de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.3.1 Os equipamentos deverão ser fornecidos com **GARANTIA TÉCNICA** do **FABRICANTE** pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, contemplando serviço de suporte e assistência técnica no local (on-site), manutenção corretiva, compreendendo a substituição e reposição de componentes, periféricos e peças. O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão do documento "**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**" dos bens.

5.3.2. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

5.3.3. O atendimento deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado (por e-mail, ou portal web) e o prazo para solução de problemas será de até 10 (dez) dias úteis para capitais e 15 (quinze) dias úteis para demais localidades, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos. O FABRICANTE deverá possuir site na internet com a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.

5.3.4. Garantia de qualidade: O fornecedor é responsável por garantir a qualidade e conformidade dos produtos ou serviços fornecidos, comprometendo-se a substituir ou reparar qualquer item que não esteja em conformidade com os padrões estabelecidos no contrato.

5.3.5. Garantia de entrega: O fornecedor deve assegurar a entrega pontual dos produtos ou serviços conforme estipulado no contrato, sujeito a penalidades por atraso ou descumprimento dos prazos acordados.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO



6.2.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor(es), doravante denominado(s) FISCAL(IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021;

6.2.2. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Lei nº 14.133/2021).

6.2.3. A fiscalização da contratação será em conformidade com as atribuições e responsabilidades do gestor e fiscal, em observância ao disposto do Decreto Federal nº 11.246/2022.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, sendo observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas categorias de contratos conforme Inciso I da lei, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota Fiscal; (Em nome da fonte pagadora, conforme dados contidos na Nota de Empenho);**
- b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto;**
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);**
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;**
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;**
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, 07/07/2011).**

7.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF;

7.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela oferta mais vantajosa à administração.

8.1.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Termo de Referência.

8.1.2. Na proposta de preços deverão constar o objeto especificado de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência e seus anexos, citando marca e modelo ou outra característica que possa identificar o material, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento. Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Termo de Referência.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. As Exigências de Habilitação: Jurídica; Fiscal; Social; Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica, estão condicionadas aos artigos 62 a 69 da Lei n. 14.133/2021 e estabelecidas no Termo e Edital de licitação.

8.3. Qualificação técnica

8.3.1. Para fins de aferimento da qualificação, os licitantes interessados em participar do certame, deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de características similares de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, devendo a comprovação se dar por meio da apresentação de certidão, atestado de capacidade ou outros documentos idôneo capaz de comprovar que o licitante possui a capacidade técnica necessária e suficiente para executar o objeto de forma satisfatória.

8.3.2. Os documentos emitidos deverão ser por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

8.3.3. Caso os documentos não sejam suficientes, a título de diligência, prevista no artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 serão solicitados a critério da Administração documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, dentre outros para complementação de informações.

8.4. Dos benefícios da Lei 123/2006 e suas alterações

8.4.1. Quanto à aplicação dos benefícios condicionadas às normas da Lei Nº 123/2006 e suas alterações, para fins de participação nesta Licitação, os quantitativos do objeto deste termo estão classificados da seguinte forma:

a) ITEM/LOTE COM VALORES acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicada a **COTA RESERVA** – corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS** e **COTA PRINCIPAL** destinados à participação para **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

b) Na hipótese de não haver vencedor para a **cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **cota principal** ou, diante de sua recusa, às **licitantes** remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

c) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa prévia de valor da contratação foi realizada em conformidade com o inciso III, art. 23, da Lei 14.133/2021, in verbis:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

9.1. Em conformidade com a Pesquisa de Preços, atestada pelo Departamento de Pesquisa Mercadológica – DIPM/SML e-DOC 942DCEDE-e e F9F67030-e, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 928.149,20 (novecentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da Contratada: as obrigações da contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 14.133/2021, demais normas pertinentes, bem como, as previstas neste Termo de Referência;

10.1.1. O dever de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

10.1.2. O dever de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.3. O dever de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

10.1.4. Responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

10.1.5. Responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

12.2. A contratação resultante do objeto deste Termo de Referência, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.1990.

12.3. Do reajuste

12.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado da Administração.

12.3.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento da CONTRATADA devidamente assinado pelo seu responsável, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3.3. O pedido de reajuste do contrato deverá ser instruído com planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

12.3.4. Planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

12.3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.3.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Secretaria Municipal de Educação/SEMED - Porto Velho.

P.A: 09.01.12.361.311.2.233 - Qualidade do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Bem Permanente

Fonte: 1.540.0025.1001

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.2. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

14.4. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



14.5. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Quadro de Especificação do Objeto - Quantidade e estimativa de valores

ANEXO III - Quadro de distribuição e memória de cálculo

Porto Velho/RO, 21 de Agosto de 2025.

Responsável pela elaboração:

LILÂNIA MENEZES GOMES ALMEIDA

Matrícula: 163676

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA ROSILHO

Matrícula: 60640

VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretário Municipal de Educação



ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, e-DOC 643C17C7-e

O Estudo Técnico Preliminar é considerado parte integrante do Termo de Referência, informamos que os mesmos poderão ser disponibilizados junto ao **EDITAL** no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE VALORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
01	Notebook Monitor de Vídeo: NOTEBOOK ADMINISTRATIVO COM WINDOWS 11 PRO 64 - CATMAT - PVH6589701- Exigido 1 - OBSERVAÇÕES GERAIS 1.1 - O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores. - Exigido 1.2 - Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. - Exigido 2 - PLACA PRINCIPAL 2.1 - Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O. - Exigido 2.2 - Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware. - Exigido 3 – BIOS 3.1 - Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento. - Exigido 3.2 - Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. - Exigido 3.3 – Suportar Boot por dispositivos	613702	UND.	205	R\$ 4.218,86	R\$ 864.866,30



USB e por rede. - Exigido 3.4 - Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio e número de série. - Exigido 3.5 - Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento. - Exigido 3.6 - Chave de ativação de sistema Operacional Windows 11 Profissional ou superior deve ser incorporado a Bios do equipamento. - Exigido 4 – PROCESSADOR 4.1 - Com arquitetura x86 corporativa (AMD ou Intel), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização. - Exigido 4.2 - Quantidade mínima de núcleos reais – 8 4.3 - Quantidade mínima de Threads – 12 4.4 - Cache Mínimo – 12MB 4.5 - O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2023, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados. De geração mais recente comercializada no Brasil (AMD, Intel ou similar) – Exigido 4.6 - Pontuação Mínima de 17.550 pontos no site www.cpubenchmark.net – Exigido 5 - Memória RAM 5.1 - Memória SDRAM Tipo DDR4 ou superior, frequência mínima de MHz - DDR4 – 2666 5.2 - Deverá ter capacidade instalada de no mínimo: - 16GB 6 - INTERFACES DE REDE 6.1 - Controladora de rede de interface RJ-					
---	--	--	--	--	--



45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense,full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software. - Exigido 6.2 - Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos) – Exigido 6.3 – Bluetooth 5.0 ou superior – Exigido 6.4 - Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. - Exigido 7 - INTERFACES DE ÁUDIO 7.1 - Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset). - Exigido 7.2 - Não será aceita solução USB para interfaces de áudio. - Exigido 8 - INTERFACES DE GRÁFICOS 8.1 - Controladora de vídeo - Compartilhada ou Dedicada 8.2 - Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima. - 2GB 8.3 - Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-andplay: - 1920x1080 8.4 - Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model). - Exigido 8.5 - Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior. - Exigido 9 – CONEXÕES 9.1 - Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 1 (uma) USB 3.1 Tipo C e 1 (uma) porta USB 3.0 Tipo A ou superior. - Exigido 9.2 - HDMI 1.4 ou superior. - Exigido 9.3 - Conexão de áudio descrita no item 7 – Exigido 9.4 - conexão de rede descrita no item 6 -					
---	--	--	--	--	--



Exigido. 10 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO 10.1 - Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC ou superior – Exigido 10.2 - Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 3.000 MB/s para leitura e 1.500 MB/s para escrita. - Exigido 10.3 – Capacidade mínima nominal de armazenamento SSD: - 500GB 11 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA 11.1 - A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 135 Watts ou menos. - Exigido 11.2 - A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh. - Exigido 12 – DIMENSÕES 12.1 - Tela (dimensão mínima) – 15" Polegadas. 12.2 Peso máximo inclusos o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios). - 2.2kg 13 - SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO 13.1 - Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo “kensington” ou “noble wedge” ou similar. - Exigido 13.2 - Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes. - Exigido 13.3 - Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira. - Exigido 14 – TECLADO 14.1 - Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive					
--	--	--	--	--	--



“ç.”. - Exigido 14.2 – A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. - Exigido 14.3 - Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função. - Opcional 14.4 - Teclado deverá ser resistente a umidade. - Opcional 15 – TOUCHPAD 15.1 - Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem. - Exigido 16 - MOUSE EXTERNO 16.1 - Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra. - Exigido 16.2 – Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser). - Exigido 16.3 - Resolução mínima de 800 dpi. - Exigido 16.4 - Interface USB – Exigido 17 - KIT DE ÁUDIO E VÍDEO 17.1 - Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook. - Exigido 17.2 - A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída). - Exigido 17.3 - Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal. - Exigido 17.4 - O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook. - Exigido 17.5 - Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do					
--	--	--	--	--	--



notebook. - Exigido 17.6 - A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p). - Exigido 18- CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE 18.1 - Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment). - Exigido 18.2 - Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001. - Exigido 18.3 - Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão). - Exigido 18.4 - A solução deve ser compatível com o SO Windows. - Exigido 18.5 - Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos. - Exigido 19 - SISTEMA OPERACIONAL 19.1 - Deverá ser fornecida licença do					
---	--	--	--	--	--



Sistema Operacional Microsoft Windows 11, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. - Exigido 19.2 - Deverá possuir licenças originais para todo o software fornecido. - Exigido 20 – GARANTIA 20.1 - O período de Garantia Técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fornecedor.. - Exigido 20.2 - O fabricante do equipamento ou licitante deverá dispor de um número telefônico gratuito ou chat web para suporte técnico e abertura de chamados de garantia. - Exigido 20.3 - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor do equipamento ou fabricante. - Exigido 20.4 - O atendimento será em horário comercial, das 8:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, via site. - Exigido 20.5 - O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 04 (quatro) dias corridos, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. - Exigido 20.6 - O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 08 (oito) dias corridos, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes.					
--	--	--	--	--	--



	Item Incluso: Case para transporte de notebook de 15" polegadas, espuma de polietileno termo formada, com parede de 8mm em duas densidades e revestimento em tecido de poliamida e tecido de poliéster- alça de mão interna podendo ser utilizada externamente para melhor transportar o produto, zíper na horizontal com 2 cursores. resistente à queda, compartimento interno separado para guardar objetos, alta proteção contra impactos e riscos, resistente a água, cor preta. Modelos de Referência: (Acer Aspire 5 A515) ou (Dell Inspiron 15) ou (Lenovo Thinkpad E15) ou Equivalência Técnica					
COTA RESERVA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADOS						
02	Notebook Monitor de Vídeo: NOTEBOOK ADMINISTRATIVO COM WINDOWS 11 PRO 64 - CATMAT - PVH6589701- Exigido 1 - OBSERVAÇÕES GERAIS 1.1 - O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores. - Exigido 1.2 - Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. - Exigido 2 - PLACA PRINCIPAL 2.1 - Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O. - Exigido 2.2 - Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware. - Exigido 3 – BIOS 3.1 - Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização	613702	UND.	15	R\$ 4.218,86	R\$ 63.282,90



remota da BIOS por meio de software de gerenciamento. - Exigido 3.2 - Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. - Exigido 3.3 – Suportar Boot por dispositivos USB e por rede. - Exigido 3.4 - Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio e número de série. - Exigido 3.5 - Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento. - Exigido 3.6 - Chave de ativação de sistema Operacional Windows 11 Profissional ou superior deve ser incorporado a Bios do equipamento. - Exigido 4 – PROCESSADOR 4.1 - Com arquitetura x86 corporativa (AMD ou Intel), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização. - Exigido 4.2 - Quantidade mínima de núcleos reais – 8 4.3 - Quantidade mínima de Threads – 12 4.4 - Cache Mínimo – 12MB 4.5 - O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2023, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados. De geração mais recente comercializada no Brasil (AMD, Intel ou similar) – Exigido 4.6 - Pontuação Mínima de 17.550 pontos no site www.cpubenchmark.net – Exigido					
--	--	--	--	--	--



5 - Memória RAM 5.1 - Memória SDRAM Tipo DDR4 ou superior, frequência mínima de MHz - DDR4 – 2666 5.2 - Deverá ter capacidade instalada de no mínimo: - 16GB 6 - INTERFACES DE REDE 6.1 - Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense,full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software. - Exigido 6.2 - Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos) – Exigido 6.3 – Bluetooth 5.0 ou superior – Exigido 6.4 - Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. - Exigido 7 - INTERFACES DE ÁUDIO 7.1 - Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset). - Exigido 7.2 - Não será aceita solução USB para interfaces de áudio. - Exigido 8 - INTERFACES DE GRÁFICOS 8.1 - Controladora de vídeo - Compartilhada ou Dedicada 8.2 - Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima. - 2GB 8.3 - Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-andplay: - 1920x1080 8.4 - Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model). - Exigido 8.5 - Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior. - Exigido 9 – CONEXÕES 9.1 - Mínimo de 3 (três) portas USB sendo					
---	--	--	--	--	--



pelo menos 1 (uma) USB 3.1 Tipo C e 1 (uma) porta USB 3.0 Tipo A ou superior. - Exigido 9.2 - HDMI 1.4 ou superior. - Exigido 9.3 - Conexão de áudio descrita no item 7 – Exigido 9.4 - conexão de rede descrita no item 6 - Exigido. 10 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO 10.1 - Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC ou superior – Exigido 10.2 - Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 3.000 MB/s para leitura e 1.500 MB/s para escrita. - Exigido 10.3 – Capacidade mínima nominal de armazenamento SSD: - 500GB 11 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA 11.1 - A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 135 Watts ou menos. - Exigido 11.2 - A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh. - Exigido 12 – DIMENSÕES 12.1 - Tela (dimensão mínima) – 15" Polegadas. 12.2 Peso máximo inclusos o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios). - 2.2kg 13 - SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO 13.1 - Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo “kensington” ou “noble wedge” ou similar. - Exigido 13.2 - Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes. - Exigido 13.3 - Deve ser acompanhado de maleta				
--	--	--	--	--



para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira. -

Exigido 14 – TECLADO

14.1 - Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç.”. - Exigido

14.2 – A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. - Exigido

14.3 - Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função. - Opcional

14.4 - Teclado deverá ser resistente a umidade. - Opcional

15 – TOUCHPAD

15.1 - Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem. - Exigido

16 - MOUSE EXTERNO

16.1 - Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra. - Exigido

16.2 – Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser). - Exigido

16.3 - Resolução mínima de 800 dpi. - Exigido

16.4 - Interface USB – Exigido

17 - KIT DE ÁUDIO E VÍDEO

17.1 - Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook. - Exigido

17.2 - A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída). - Exigido



17.3 - Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal. - Exigido

17.4 - O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook. - Exigido

17.5 - Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook. - Exigido
17.6 - A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megap ixel (720p). - Exigido

18- CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE

18.1 - Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment). - Exigido

18.2 - Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001. - Exigido

18.3 - Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão). - Exigido
18.4 - A solução deve ser compatível com o SO Windows. - Exigido

18.5 - Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza



pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos. - Exigido

19 - SISTEMA OPERACIONAL

19.1 - Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. - Exigido

19.2 - Deverá possuir licenças originais para todo o software fornecido. - Exigido

20 – GARANTIA

20.1 - O período de Garantia Técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fornecedor.. - Exigido

20.2 - O fabricante do equipamento ou licitante deverá dispor de um número telefônico gratuito ou chat web para suporte técnico e abertura de chamados de garantia. - Exigido

20.3 - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor do equipamento ou fabricante. - Exigido

20.4 - O atendimento será em horário comercial, das 8:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, via site. - Exigido

20.5 - O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 04 (quatro) dias corridos, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. - Exigido

20.6 - O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 08 (oito) dias corridos, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do



equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes. Item Incluso: Case para transporte de notebook de 15" polegadas, espuma de polietileno termo formada, com parede de 8mm em duas densidades e revestimento em tecido de poliamida e tecido de poliéster- alça de mão interna podendo ser utilizada externamente para melhor transportar o produto, zíper na horizontal com 2 cursores. resistente à queda, compartimento interno separado para guardar objetos, alta proteção contra impactos e riscos, resistente a água, cor preta. Modelos de Referência: (Acer Aspire 5 A515) ou (Dell Inspiron 15) ou (Lenovo Thinkpad E15) ou Equivalência Técnica					
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 928.149,20 (novecentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos.)					



ANEXO III – DO TERMO DE REFERÊNCIA
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E MEMÓRIA DE CALCULO



Prefeitura de Porto Velho
SEMED - Secretaria Municipal de Educação
Rua Elias Gorayeb, 1514 - Nossa Stra. das Graças Porto Velho - RO CEP: 76804-144



CENSO ESCOLAR INEP / ANO BASE: 2024

NÚMERO DE DOCENTES

EDUCAÇÃO INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)							ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)							EJA		AEE	
CRECHE	PRÉ ESCOLAR	TOTAL	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	TOTAL	CORREÇÃO DE FLUXO	MULTI	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	TOTAL	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	AEE		
URBANA	Docentes	193	426	619	280	288	280	246	231	1.327		1	8	8	8	8		17	30	
	Auxiliar/Assistente Educacional	19	27	46	5	9	9	10	2	35		0	0	0	0	0		0	0	
RURAL	Docentes	6	47	53	42	41	51	34	31	199		67	58	60	60	59		2	8	
	Auxiliar/Assistente Educacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0		0	0	
TOTAL		218	500	718	327	338	340	292	264	1.561	0	68	66	68	68	67		19	38	0
TOTAL GERAL		718			1.561							0	68	0					57	0
TOTAL DE DOCENTES EM SALA		2.404																		
TOTAL GERAL		2.404																		

URL: <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/relatorios/perfis/docente-escola/perfil-docente-por-escola.xls>
Enviado em: 22/02/2024 13:18

DIAIED/DPE/SEMED

0





Assinado por **Leticia Bento Dias Polenis** - EQUIPE DE APOIO DO DEPARTAMENTO DE EDITAIS E NORMAS LICITATÓRIAS -
Em: 21/08/2025, 10:37:45